



OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0123-60, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 02, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, homologada em 16/04/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo/reajuste de valor no montante de:



- R\$ 15.288,29 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais, vinte e nove centavos para a recomposição/substituição de servidores aposentados da PMU, referente ao mês de dezembro de 2023 e R\$ 45.864,87 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente aos meses de janeiro a março de 2024.
- R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) proveniente da emenda parlamentar municipal de 00887/2022 e 884/2022 destinando recurso para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Centro Norte Renascer e para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Adolescente para aquisição de materiais de consumo;
- R\$ 1.279.090,52 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos) referente ao piso da enfermagem no período de outubro a dezembro de 2023 provenientes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
- R\$ 959.317,58 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao piso da enfermagem no período de janeiro a março de 2024, provenientes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

2.1.2 – Inclusão do item 15.2 na cláusula Décima Quinta:

“15.2. Os recursos oriundos de repasses da União e/ou do Estado ao Fundo Municipal de Saúde para incremento das atividades provenientes deste contrato poderão ser ajustadas/registradas por meio de apostilamento”.

2.1.3. Alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão das seguintes dotações orçamentárias, Fontes e Fichas, de acordo com o Decreto nº 20.711 de 20/10/2023 para abertura de crédito suplementar de acordo com a Lei nº 14085 de 18/10/2023:

- **09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02, Fonte: 1500000, Ficha 15896;**
- **09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02, Fonte: 1604000, Ficha: 15879;**
- **09.10.302.1002. 2858.3.3.50.85-09.02, Fonte: 1621000, Ficha: 37356.**

2.1.3.1 – Acrescer a Conta Corrente nº 92.788-0, Agência 2918-1 – Banco do Brasil na fonte: 2621000, ficha: 15565, dotação: 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02 a que passa a compor a cláusula quinta do contrato.

2.1.4. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

2.1.5. Alteração da cláusula décima, item 10.5.1, para inclusão do seguinte sub item:



“10.5.1.1. Sendo demonstrado que a prática de mercado para o pagamento das empresas contratadas para a realização de processos seletivos consiste no valor total das taxas de inscrição, este deverá ser limitado ao valor arrecadado, sem complemento de valores oriundos deste Contrato. Fica vedado o repasse de valores para este fim.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global **R\$ 2.454.561,26 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)** oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FUNTE	DADOS BANCÁRIOS	Total 2023 Atual	Total 2024 Atual	Acréscimo 8º TA 2023	Acréscimo 8º TA 2024	Remanejamento 8º TA	Total 2023 8º TA	Total 2024 8º TA
09.10.302 1002.2858 3.3.50.85 09.02	37354	15000 00	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	66.777.9 07,15	24.924.28 2,45			- 969.8 74,43	65.808.032 ,72	24.924.282 ,45
09.10.301 1001.2951 3.3.50.85 09.02	37348	15000 00	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	24.000.0 00,00	7.907.538 ,33	363.589 ,61	307.09 0,86		24.363.589 ,61	8.214.629, 19
09.10.302 1002.2858 3.3.50.85 09.02	15896	15000 00	C/C 71.187-2 Ag.3961 CEF			155.000 ,00			155.000,00	0000
09.10.301 1001.2951 3.3.50.85 09.02	37350	16000 00	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	5.000.00 0,00	1.647.403 ,82	-			5.000.000, 00	1.647.403, 82
09.10.302 1002.2858 3.3.50.85 09.02	37358	16000 00	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	3.456.95 8,62	988.442,2 9	-		- 2.400 .000, 00	1.056.958, 62	988.442,29



09.10.302 1002.2858 4.4.50.42 09.02	14868	16000 00	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	144.000, 00	48.000,00	-		144.000,00	48.000,00
09.10.301 1001.2951 3.3.50.85 09.02	15879	16040 00	C/C 624.045- 6 Ag. 3961 CEF				3.369 .874, 43	3.369.874, 43	000
09.10.301 1001.2951 3.3.50.85 09.02	15861	16050 00	C/C 624.047- 2 Ag. 3961 CEF	110.149, 36		698.09 1,90		110.149,36	698.091,90
09.10.302 1002.2858 3.3.50.85 09.02	15862	16050 00	C/C 624.047- 2 Ag. 3961 CEF	640.882, 79		930.789 ,20		1.571.671, 99	000
09.10.302 1002.2858 3.3.50.85 09.02	37356	16210 00	C/C 101.777- 2 Ag. 2918-1 BB				944.6 83,15	944.683,15	000
09.10.302 1002.2858 3.3.50.85 09.02	15553	26000 00	CEF Ag. 3961 C/C: 624.045- 6	2.193.33 3,88				2.193.333, 88	0,00
			BB Ag. 2918-1 C/C: 92.788-0				1.980 .954, 73	1.980.954, 73	0,00
09.10.302 1002.2858 3.3.50.85 09.02	15565	26210 00	C/C 97.644- X Ag. 2918-1 BB	5.438.80 8,90			- 2.925 .637, 88	2.513.171, 02	000
TOTAL				107.762. 040,70	35.515.66 6,89	1.449.3 78,81	1.005. 0,00	109.211.41	36.520.849



				182,76		9,51	,65
--	--	--	--	--------	--	------	-----

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas do setor Central-Norte, conforme cronograma abaixo:

Setor Central-Norte						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	9.283.775,38	488.619,76	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.236.292,58
mai/23	9.042.854,94	475.939,74	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.982.692,12
jun/23	10.718.709,76	564.142,62	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.746.749,82
Jul/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.960.706,30
Ago/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.960.706,30
Set/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.960.706,30
Out/23	11.004.036,80	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.992.774,68
Nov/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.960.706,30
Dez/23	11.412.832,81	533.354,86	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	13.410.085,11
Jan/24	10.190.221,79	519.497,32	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.173.616,55
Fev/24	10.190.221,79	519.497,32	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.173.616,55
Mar/24	10.190.221,79	519.497,32	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.173.616,55
	121.920.748,74	6.244.751,14	14.492.426,16	2.882.343,12	192.000,00	145.732.269,16

Setor Central-Norte - UAIs						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	4.384.574,46	230.767,08	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.308.018,99
mai/23	4.384.574,46	230.767,08	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.308.018,99
jun/23	5.130.654,31	270.034,44	569.396,81	113.280,64	10.000,00	6.093.366,20
Jul/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
Ago/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
Set/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
Out/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41



Nov/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
Dez/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
Jan/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
Fev/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
Mar/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
	57.041.487,43	3.002.183,58	6.832.761,72	1.359.367,68	120.000,00	68.355.800,41

Setor Central-Norte – UBS/UBSF

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	3.175.196,81	167.115,62	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.822.436,98
mai/23	2.934.276,37	154.435,60	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.568.836,52
jun/23	3.541.764,02	186.408,63	397.480,86	79.043,69	3.600,00	4.208.297,20
Jul/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
Ago/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
Set/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
Out/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
Nov/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
Dez/23	3.253.927,85	171.259,36	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.905.311,76
Jan/24	3.214.706,23	169.195,06	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.864.025,84
Fev/24	3.214.706,23	169.195,06	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.864.025,84
Mar/24	3.214.706,23	169.195,06	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.864.025,84
	38.800.702,24	2.042.142,19	4.769.770,33	948.524,28	43.200,00	46.604.339,03

Setor Central-Norte – CAPS

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	988.970,27
mai/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	988.970,27
jun/23	1.021.287,96	53.752,00	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.209.125,45
Jul/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
Ago/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
Set/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
Out/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
Nov/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70



Dez/23	1.102.593,95	58.031,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.294.710,70
Jan/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
Fev/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
Mar/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
	11.357.532,06	597.764,84	1.327.133,40	263.892,48	18.000,00	13.564.322,78

Setor Central-Norte – DEMAIS UNIDADES

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	1.116.866,34
mai/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	1.116.866,34
jun/23	1.025.003,47	53.947,55	130.230,06	25.879,89	900,00	1.235.960,97
Jul/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
Ago/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
Set/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
Out/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
Nov/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
Dez/23	965.747,01	50.828,79	130.230,06	25.879,89	900,00	1.173.585,75
Jan/24	953.912,10	50.205,90	130.230,06	25.879,89	900,00	1.161.127,95
Fev/24	953.912,10	50.205,90	130.230,06	25.879,89	900,00	1.161.127,95
Mar/24	953.912,10	50.205,90	130.230,06	25.879,89	900,00	1.161.127,95
	11.450.550,22	602.660,53	1.562.760,72	310.558,68	10.800,00	13.937.330,15

Piso Enfermagem (Lei nº 14.434/2023)

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Out/23	1.032.068,38	-	-	-	-	1.032.068,38
Nov/23	-	-	-	-	-	-
Dez/23	1.279.090,52	-	-	-	-	1.279.090,52
Jan/24	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63
Fev/24	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63
Mar/24	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63
	3.270.476,79	-	-	-	-	3.270.476,79



CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia/MG

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wesley Dias Alves - 04487928699

Certificado: **caad6b17*****e076b970**3c729*****aae4c - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 29/02/2024

Data: 14/12/2023 18:13:10



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. vistado digitalmente por Fabiana Alves Martins Parreira - 95226826672

Certificado: **17280d40*****65aad2bc**bca74*****e4514 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 23/08/2024

Data: 14/12/2023 20:16:42



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. vistado digitalmente por Cristiane Abalem Resende - 76637840653

Certificado: **a1d13251*****a78447b3**a4cd2*****09b55 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 19/05/2024

Data: 15/12/2023 09:54:45



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 15/12/2023 10:59:32



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **a1abe08b*****775424b8**ce4a1*****c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 24/07/2024

Data: 15/12/2023 13:22:30



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839



Contrato Digital

Contrato 177/8/0/2022



Emitido em: 22/12/2023

Pág.: 9 de 9

Certificado: **IBljANBg*****kWbKikOf**f9gYP*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 05/09/2026

Data: 18/12/2023 10:42:21



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 19/12/2023 15:14:27



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo e revisão do valor, bem como inclusão /alteração de cláusula ao Contrato de Gestão nº 177/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Central Norte**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 014/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 8.153.893,39 (oito milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub rogação de colaboradores.

E em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.428.138,51 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para continuidade da prestação de serviços.

Em 31 de Outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 12.804.148,19 (doze milhões oitocentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para expansão da área de pediatria, recomposição de aposentados, substituição de computadores, implantação de almoxarifado central e reajuste salarial de colaboradores.

Em 22 de Março de 2023, foi assinado o quarto termo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 570.408,29 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos), para reajuste ACS, cobertura carnaval, substituição de profissionais PMU aposentados, plano de contingência Dengue, vigilância no UBSF Jardim Brasília I, plano de contingência COVID e ativação “*container*” oftalmológico.

O 5º termo aditivo foi assinado em 31 de março de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 76.835,40 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para extensão do plano de contingência da dengue e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses até março/2024.

O 6º termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 176.765,06 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), para manutenção do plano de contingência de combate a Dengue até 15/05/2023.

O 7º termo aditivo foi firmado em 30 de junho de 2023 para acréscimo de valor no montante de R\$ 10.199.733,31 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) referente à manutenção do plano de contingência da dengue até 31/05/2023, pagamento dos profissionais que trabalharam no dia “D” – vacinação que ocorreu em 06/05/2023; recomposição/ substituição de servidores aposentados da PMU, compreendendo o período de junho a março/2024; reajuste salarial e vale alimentação conforme acordo coletivo 2023/2024 pelo período de maio/23 a março de 2024, segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes

Comunitários de Saúde – ACS, neste exercício de 2023 compreendendo o período de maio a março de 2024; inclusão de dotação orçamentária e alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

Considerando que vários servidores efetivos estão se aposentando para ocorrer a devida substituição/reposição será realizado um acréscimo de valor no montante de R\$15.288,29(quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais, vinte e nove centavos), referente o mês de dezembro de 2023 e no valor de R\$ 45.864,87 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente aos meses de janeiro a março de 2024.

Considerando as Emendas Parlamentares Municipais de 00887/2022 e 884/2022 destinando recurso para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Centro Norte Renascer e para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Adolescente cuja finalidade é a aquisição de materiais de consumo fica acrescido o valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Considerando que a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando que a observância do pagamento do piso passa a ser requisito obrigatório, refletindo sobre todas as contratações que envolvem a prestação de serviços pelos profissionais de enfermagem, culminando na necessidade de revisão dos valores da contratação em tela

Destaca-se que o repasse de incentivo para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras está fundamentado na Lei 14.434 de agosto de 2022 e os critérios de repasse estão definidos nas Portarias de nºs GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023 e 1355 de 27 de setembro de 2023 e 1677 de 26 de outubro de 2023.

O repasse de valores referente aos meses de maio a setembro de 2023 foi realizado por apostilamento (5º apostilamento) no valor de R\$1.032.068,38 (Um milhão, trinta e dois mil, sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), ficando convalidado seus efeitos financeiros.

Os demais repasses, com previsão mensal, ocorrerão de acordo com as transferências da União ao Fundo Municipal de Saúde e condicionadas a publicação das referidas Portarias ministeriais.

O reflexo financeiro de outubro a dezembro de 2023 referente ao repasse do piso da enfermagem será correspondente à R\$ 1.279.090,52 (um milhão duzentos e setenta e nove mil noventa reais e cinquenta e dois centavos) e o reflexo financeiro de janeiro a março de 2024 será correspondente a R\$ 959.317,89 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

Como o repasse de valores pelo Ministério da Saúde é variável, não sendo possível estipular um valor certo e determinado neste aditivo, fica definido a possibilidade dessas diferenças serem ajustadas/registradas por meio de apostilamento para que possamos manter o equilíbrio financeiro de tal contrato.

A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA se compromete a repassar tais valores aos seus colaboradores da equipe de enfermagem devendo estar evidenciado no Holerite em separado do salário base, visando a prestação de contas à União. Os holerites deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para a devida prestação de contas.

Será necessário alterar a cláusula décima, item 10.5.1, para inclusão do seguinte sub item:

“10.5.1.1. Sendo demonstrado que a prática de mercado para o pagamento das empresas contratadas para a realização de processos seletivos consiste no valor total das taxas de inscrição, este deverá ser limitado ao valor arrecadado, sem complemento de valores oriundos deste Contrato. Fica vedado o repasse de valores para este fim.”

Também deverá ser feito o remanejamento de recursos das fontes: 1600000 - Lei municipal nº 14085 de 18 de outubro de 2023 que autoriza a abertura de crédito especial e fontes: 2621000 - Resoluções SES/MG de nºs 7.727 de 22 de setembro de 2021; 1500000 e 8.633 de 15 de março de 2023 **para as fontes:** 1604000, Ficha: 15879, Dotação: 09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02, CEF: Ag. 3961 – C/C 624.045-6; Fonte: 1621000, Ficha: 37356, Dotação: 09.10.302.1002. 2858.3.3.50.85-09.02 que passam a compor a cláusula quinta do contrato.

Fica acrescido na fonte: 2621000, ficha: 15565, dotação: 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02 a Conta Corrente nº 92.788-0, Agência 2918-1 – Banco do Brasil que passa a compor a cláusula quinta do contrato.

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

E o § 5º do art. 65, da mesma Lei Federal, normatiza que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º e art. 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2023.

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Nome Arquivo: Just 8 AD 177 2022 SPDM SMS.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 14191150650

Certificado: INEXISTENTE

Data: 14/12/2023 15:10:34

ASSINATURA DIGITAL

03094b17c84f132a2c445e713165c55b

Nome Arquivo: Just 8 AD 177 2022 SPDM SMS.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 19/12/2023



ASSINATURA DIGITAL

85a3ee27a3a60790de605cbd56a09c98

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

14/12/2023 12:57

Data: 13/12/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 60228 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37348

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/12/2023 à 31/12/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL-NORTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020. PERÍODO: DEZEMBRO/2023.	MO	1,00	363.589,6100	363.589,61

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

5º Apostilamento em: 02/10/2023 *

Total: 363.589,61

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2024

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 13/12/2023 12:08:22

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 13/12/2023 14:48:09

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB

Data: 13/12/2023 15:29:18

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/02/2024

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 13/12/2023 15:49:08

Cronograma de Desembolso

Setor Central-Norte						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	9.283.775,38	488.619,76	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.236.292,58
mai/23	9.042.854,94	475.939,74	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	10.982.692,12
jun/23	10.718.709,76	564.142,62	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.746.749,82
jul/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.960.706,30
ago/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.960.706,30
set/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.960.706,30
out/23	11.004.036,80	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.992.774,68
nov/23	9.971.968,42	524.840,44	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	11.960.706,30
dez/23	11.412.832,81	533.354,86	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	13.410.085,11
jan/24	10.190.221,79	519.497,32	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.173.616,55
fev/24	10.190.221,79	519.497,32	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.173.616,55
mar/24	10.190.221,79	519.497,32	1.207.702,18	240.195,26	16.000,00	12.173.616,55
	121.920.748,74	6.244.751,14	14.492.426,16	2.882.343,12	192.000,00	145.732.269,16

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 56 e 58 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 56, 58 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

Parcela Pós-Fixada corresponde ao valor atribuído ao item 9, 13, 31 e 34 do Anexo VI.

Passivo(conta especial) corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 10 e 29 do Anexo VI.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 57 do Anexo VI.

Setor Central-Norte - UAI's

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	4.384.574,46	230.767,08	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.308.018,99
mai/23	4.384.574,46	230.767,08	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.308.018,99
jun/23	5.130.654,31	270.034,44	569.396,81	113.280,64	10.000,00	6.093.366,20
jul/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
ago/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
set/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
out/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
nov/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
dez/23	4.811.473,51	253.235,45	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.757.386,41
jan/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
fev/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
mar/24	4.757.614,38	250.400,76	569.396,81	113.280,64	10.000,00	5.700.692,59
	57.041.487,43	3.002.183,58	6.832.761,72	1.359.367,68	120.000,00	68.355.800,41

Setor Central-Norte - UBS/UBSF

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	3.175.196,81	167.115,62	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.822.436,98
mai/23	2.934.276,37	154.435,60	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.568.836,52
jun/23	3.541.764,02	186.408,63	397.480,86	79.043,69	3.600,00	4.208.297,20
jul/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
ago/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
set/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
out/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
nov/23	3.250.283,70	171.067,56	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.901.475,81
dez/23	3.253.927,85	171.259,36	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.905.311,76
jan/24	3.214.706,23	169.195,06	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.864.025,84
fev/24	3.214.706,23	169.195,06	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.864.025,84
mar/24	3.214.706,23	169.195,06	397.480,86	79.043,69	3.600,00	3.864.025,84
	38.800.702,24	2.042.142,19	4.769.770,33	948.524,28	43.200,00	46.604.339,03

Setor Central-Norte - CAPS

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	988.970,27
mai/23	812.140,54	42.744,24	110.594,45	21.991,04	1.500,00	988.970,27
jun/23	1.021.287,96	53.752,00	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.209.125,45
jul/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
ago/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
set/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
out/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
nov/23	955.343,95	50.281,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.139.710,70
dez/23	1.102.593,95	58.031,26	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.294.710,70
jan/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
fev/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
mar/24	944.216,44	49.695,60	110.594,45	21.991,04	1.500,00	1.127.997,53
	11.357.532,06	597.764,84	1.327.133,40	263.892,48	18.000,00	13.564.322,78

Setor Central-Norte - Demais Unidades

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	1.116.866,34
mai/23	911.863,57	47.992,82	130.230,06	25.879,89	900,00	1.116.866,34
jun/23	1.025.003,47	53.947,55	130.230,06	25.879,89	900,00	1.235.960,97
jul/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
ago/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
set/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
out/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,38
nov/23	954.867,26	50.256,17	130.230,06	25.879,89	900,00	1.162.133,39
dez/23	965.747,01	50.828,79	130.230,06	25.879,89	900,00	1.173.585,75
jan/24	953.912,10	50.205,90	130.230,06	25.879,89	900,00	1.161.127,95
fev/24	953.912,10	50.205,90	130.230,06	25.879,89	900,00	1.161.127,95
mar/24	953.912,10	50.205,90	130.230,06	25.879,89	900,00	1.161.127,95
	11.450.550,22	602.660,53	1.562.760,72	310.558,67	10.800,00	13.937.330,15

Piso Enfermagem (Lei 14.434/2023)

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
out/23	1.032.068,38	-	-	-	-	1.032.068,38
nov/23	-	-	-	-	-	0,00
dez/23	1.279.090,52	-	-	-	-	1.279.090,52
jan/24	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63
fev/24	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63
mar/24	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63
	3.270.476,79	-	-	-	-	3.270.476,79

Nome Arquivo: CRONOGRAMA DESEMBOLSO 8 TA 1772022.pdf

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604**

Certificado: **IBIjANBg***v5iPq8Px**xvj+T*****DAQAB**

Data Validade: 20/11/2024

Data: 13/12/2023 11:07:30



ASSINATURA DIGITAL

aa6aef4f84840da88ac3ac50ac60fc8d

DESCRIÇÃO	CAPS NORTE	CAPS LESTE	CAPS INFANTIL	ACRÉSCIMO 8º TA	CAPS OESTE	CASA CONVIVÊNCIA E CULTURA	PRÁTICAS INTEGRATI-VAS	CENTRO OFTALMO-LÓGICO
GASTOS TOTAIS	193.954,05	184.042,01	276.730,11	155.000,00	348.790,22	75.116,69	87.044,67	239.458,52
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-35.617,34	-33.001,66	-52.295,41	0,00	-59.983,55	-10.655,55	-15.623,11	-38.207,76
CUSTOS E DESPESAS	229.571,39	217.043,67	329.025,52	155.000,00	408.773,77	85.772,24	102.667,78	277.666,28
CUSTOS OPERACIONAIS	211.067,62	198.699,91	309.615,07	155.000,00	369.075,23	68.579,80	90.418,09	248.666,45
SERVICOS	210.611,09	198.243,38	309.158,54	0,00	368.618,71	68.123,27	90.099,98	248.348,34
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	208.646,09	196.338,39	307.253,55	0,00	366.713,71	66.358,27	87.183,73	245.992,10
SALARIOS E ORDENADOS	124.985,03	118.682,46	185.179,79		223.631,12	43.477,71	53.629,64	157.875,86
CONTRIB FGTS NORMAIS	9.871,86	9.119,15	14.671,31		16.883,72	2.688,61	4.015,05	10.514,23
CONTRIB AO PIS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	2.768,84	2.557,72	4.114,98		4.735,51	754,10	1.126,13	2.949,01
PROVISÃO 13º	8.326,51	7.691,63	12.374,64		14.240,72	2.267,73	3.386,53	8.868,32
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	39,98	36,93	59,42		68,38	10,89	16,26	42,58
INSS PATRONAL (27,8%)	34.304,72	31.689,04	50.982,79		58.670,92	9.342,93	13.952,30	36.536,95
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	12.304,84	11.366,62	18.287,14		21.044,81	3.351,24	5.004,58	13.105,53
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	3.948,74	3.647,66	5.868,52		6.753,49	1.075,45	1.606,02	4.205,69
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	3.375,00	3.375,00	3.625,00		5.375,00	1.000,00	1.000,00	3.125,00
VALE TRANSPORTE	1.078,23	1.112,57	732,11		2.239,44	308,22	338,96	629,29
PROVISÃO PARA RESCISÃO	7.642,34	7.059,62	11.357,84		13.070,59	2.081,40	3.108,26	8.139,63
SERVICOS DE TERCEIROS	1.965,00	1.905,00	1.905,00	0,00	1.905,00	1.765,00	2.916,25	2.356,25
ASSESSORIA TECNICA	37,26	37,26	37,26		37,26	37,26	47,42	47,42
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	679,00	679,00	679,00		679,00	679,00	643,13	643,13
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	279,01	279,01	279,01		279,01	279,01	279,01	279,01
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	966,06	906,06	906,06		906,06	766,06	1.857,36	1.297,36
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	3,67	3,67	3,67		3,67	3,67	89,32	89,32
CONTROLE DE DOSIMETRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTOS COM MERCADORIAS	456,53	456,53	456,53	155.000,00	456,53	456,53	318,11	318,11
MATERIAIS	456,53	456,53	456,53	155.000,00	456,53	456,53	318,11	318,11
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	33,31	33,31	33,31		33,31	33,31	25,73	25,73
MATERIAL DE LIMPEZA	269,42	269,42	269,42		269,42	269,42	180,34	180,34
MATERIAL DE USO E CONSUMO	153,79	153,79	153,79	155.000,00	153,79	153,79	112,04	112,04
DESPESAS OPERACIONAIS	18.503,77	18.343,76	19.410,45	0,00	39.698,53	17.192,44	12.249,69	28.999,83
SERVICOS	10.378,63	10.218,61	11.285,30	0,00	31.573,39	9.067,30	10.980,04	27.730,18
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	8.191,67	8.078,67	9.098,34	0,00	9.631,28	6.880,34	8.783,13	10.225,88
SALARIOS E ORDENADOS	3.437,48	3.434,38	3.463,63		3.486,34	3.396,71	4.324,62	4.368,06
CONTRIB FGTS NORMAIS	348,59	348,59	348,59		348,59	348,59	443,71	443,71
CONTRIB AO PIS	33,76	33,76	33,76		33,76	33,76	42,97	42,97
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	101,27	101,27	101,27		101,27	101,27	128,91	128,91
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	93,51	93,51	93,51		93,51	93,51	119,02	119,02
PROVISÃO DE 13º	281,20	281,20	281,20		281,20	281,20	357,93	357,93
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	139,44	139,44	139,44		139,44	139,44	177,49	177,49
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	1,35	1,35	1,35		1,35	1,35	1,72	1,72
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	415,55	415,55	415,55		415,55	415,55	528,95	528,95
INSS PATRONAL (27,8%)	1.211,35	1.211,35	1.211,35		1.211,35	1.211,35	1.541,91	1.541,91
PROVISÃO PARA RESCISÃO	190,05	190,05	190,05		190,05	190,05	241,91	241,91
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	1.938,13	1.828,23	2.818,65		3.328,87	667,57	874,00	2.273,31
SERVICOS DE TERCEIROS	2.186,96	2.139,94	2.186,96	0,00	21.942,11	2.186,96	2.196,91	17.504,30
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	42,10	42,10	42,10		42,10	42,10	53,58	53,58
ENERGIA ELETRICA	6,02	6,02	6,02		6,02	6,02	7,67	7,67
TELECOMUNICACOES/TI	143,65	143,65	143,65		143,65	143,65	182,84	453,57
CÓPIAS E IMPRESSÕES	440,42	440,42	440,42		440,42	440,42	448,92	448,92
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	190,00	190,00	190,00		190,00	190,00	241,85	241,85
HOSPEDAGENS	18,50	18,50	18,50		18,50	18,50	23,55	23,55
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOY	365,81	365,81	365,81		365,81	365,81	465,63	465,63
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	304,99	304,99	304,99		304,99	304,99	388,22	388,22
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
MONITORAMENTO DE ALARMES	47,02	0,00	47,02		0,00	47,02	0,00	0,00
LAVANDERIA	154,75	154,75	154,75		154,75	154,75	0,00	0,00
LIMPEZA E CONSERVACAO	63,07	63,07	63,07		63,07	63,07	49,46	49,46
SOFTWARES	32,06	32,06	32,06		32,06	32,06	40,81	40,81
GÁS DE COZINHA	19,36	19,36	19,36		19,36	19,36	12,68	12,68
SERVIÇOS DE PORTARIA	359,21	359,21	359,21		20.161,38	359,21	281,69	15.318,34
DESPESAS COM MERCADORIAS	7.268,82	7.268,82	7.268,82	0,00	7.268,82	7.268,82	397,95	397,95
MATERIAIS	7.268,82	7.268,82	7.268,82	0,00	7.268,82	7.268,82	397,95	397,95
REFEIÇÕES	6.159,10	6.159,10	6.159,10		6.159,10	6.159,10	0,00	0,00
LANCHES	1.109,72	1.109,72	1.109,72		1.109,72	1.109,72	397,95	397,95
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	856,33	856,33	856,33	0,00	856,33	856,33	871,70	871,70
DESPESAS FINANCEIRAS	527,70	527,70	527,70	0,00	527,70	527,70	535,26	535,26
FUNDO FIXO	500,00	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00
DESPESAS BANCARIAS	27,70	27,70	27,70		27,70	27,70	35,26	35,26
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00	300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	300,00
ESTRUTURA DE CONSUMO	28,63	28,63	28,63	0,00	28,63	28,63	36,44	36,44
CORREIOS	28,63	28,63	28,63		28,63	28,63	36,44	36,44

TOTAL MENSAL ABRIL/2023	TOTAL MENSAL MAIO/2023	TOTAL MENSAL JUNHO 2023	TOTAL MENSAL JULHO A SETEMBRO 2023	TOTAL MENSAL OUTUBRO 2023	TOTAL MENSAL NOVEMBRO A DEZEMBRO 2023 ATUAL	ACRÉSCIMO 8º TA	TOTAL MENSAL DEZEMBRO 2023 8º TA	TOTAL MENSAL JANEIRO A MARÇO 2024 8º TA
11.236.292,58	10.982.692,12	12.746.749,82	11.960.706,30	12.992.774,68	11.960.706,30	1.449.378,81	13.410.085,11	12.173.616,55
-2.092.489,88	-2.092.489,88	-2.092.489,88	-2.092.489,88	-2.092.489,88	-2.092.489,88	0,00	-2.092.489,88	-2.092.489,88
13.328.782,46	13.075.182,00	14.839.239,70	14.053.196,18	15.085.264,56	14.053.196,18	1.449.378,81	15.502.574,99	14.266.106,43
12.212.218,82	11.987.416,36	13.513.106,96	12.852.292,54	13.884.360,92	12.852.292,54	1.449.378,81	14.301.671,35	13.065.202,79
12.178.089,67	11.953.287,21	13.478.977,81	12.818.163,39	13.850.231,77	12.818.163,39	1.294.378,81	14.112.542,20	13.031.073,64
12.030.032,55	11.805.230,09	13.330.920,69	12.670.106,27	13.702.174,65	12.670.106,27	1.294.378,81	13.964.485,08	12.883.016,52
7.137.308,84	6.912.506,38	8.438.196,98	7.777.382,56	8.809.450,94	7.777.382,56	1.294.378,81	9.071.761,37	7.990.292,81
580.545,95	580.545,95	580.545,95	580.545,95	580.545,95	580.545,95	0,00	580.545,95	580.545,95
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162.830,32	162.830,32	162.830,32	162.830,32	162.830,32	162.830,32	0,00	162.830,32	162.830,32
489.666,64	489.666,64	489.666,64	489.666,64	489.666,64	489.666,64	0,00	489.666,64	489.666,64
2.351,34	2.351,34	2.351,34	2.351,34	2.351,34	2.351,34	0,00	2.351,34	2.351,34
2.017.397,17	2.017.397,17	2.017.397,17	2.017.397,17	2.017.397,17	2.017.397,17	0,00	2.017.397,17	2.017.397,17
723.625,01	723.625,01	723.625,01	723.625,01	723.625,01	723.625,01	0,00	723.625,01	723.625,01
232.218,38	232.218,38	232.218,38	232.218,38	232.218,38	232.218,38	0,00	232.218,38	232.218,38
163.815,00	163.815,00	163.815,00	163.815,00	163.815,00	163.815,00	0,00	163.815,00	163.815,00
70.842,22	70.842,22	70.842,22	70.842,22	70.842,22	70.842,22	0,00	70.842,22	70.842,22
449.431,68	449.431,68	449.431,68	449.431,68	449.431,68	449.431,68	0,00	449.431,68	449.431,68
148.057,12	148.057,12	148.057,12	148.057,12	148.057,12	148.057,12	0,00	148.057,12	148.057,12
2.131,39	2.131,39	2.131,39	2.131,39	2.131,39	2.131,39	0,00	2.131,39	2.131,39
25.811,51	25.811,51	25.811,51	25.811,51	25.811,51	25.811,51	0,00	25.811,51	25.811,51
11.947,02	11.947,02	11.947,02	11.947,02	11.947,02	11.947,02	0,00	11.947,02	11.947,02
96.685,74	96.685,74	96.685,74	96.685,74	96.685,74	96.685,74	0,00	96.685,74	96.685,74
11.161,12	11.161,12	11.161,12	11.161,12	11.161,12	11.161,12	0,00	11.161,12	11.161,12
320,34	320,34	320,34	320,34	320,34	320,34	0,00	320,34	320,34
34.129,15	34.129,15	34.129,15	34.129,15	34.129,15	34.129,15	155.000,00	189.129,15	34.129,15
34.129,15	34.129,15	34.129,15	34.129,15	34.129,15	34.129,15	155.000,00	189.129,15	34.129,15
1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	0,00	1.831,00	1.831,00
28.838,79	28.838,79	28.838,79	28.838,79	28.838,79	28.838,79	0,00	28.838,79	28.838,79
3.459,36	3.459,36	3.459,36	3.459,36	3.459,36	3.459,36	155.000,00	158.459,36	3.459,36
1.116.563,64	1.087.765,64	1.326.132,73	1.200.903,64	1.200.903,64	1.200.903,64	0,00	1.200.903,64	1.200.903,64
903.039,55	896.039,55	1.126.048,88	1.009.177,55	1.009.177,55	1.009.177,55	0,00	1.009.177,55	1.009.177,55
398.227,42	398.227,42	624.503,42	511.365,42	511.365,42	511.365,42	0,00	511.365,42	511.365,42
232.833,86	232.833,86	232.833,86	232.833,86	232.833,86	232.833,86	0,00	232.833,86	232.833,86
19.942,20	19.942,20	19.942,20	19.942,20	19.942,20	19.942,20	0,00	19.942,20	19.942,20
1.931,19	1.931,19	1.931,19	1.931,19	1.931,19	1.931,19	0,00	1.931,19	1.931,19
5.793,56	5.793,56	5.793,56	5.793,56	5.793,56	5.793,56	0,00	5.793,56	5.793,56
5.349,39	5.349,39	5.349,39	5.349,39	5.349,39	5.349,39	0,00	5.349,39	5.349,39
16.086,78	16.086,78	16.086,78	16.086,78	16.086,78	16.086,78	0,00	16.086,78	16.086,78
7.976,88	7.976,88	7.976,88	7.976,88	7.976,88	7.976,88	0,00	7.976,88	7.976,88
77,25	77,25	77,25	77,25	77,25	77,25	0,00	77,25	77,25
23.772,90	23.772,90	23.772,90	23.772,90	23.772,90	23.772,90	0,00	23.772,90	23.772,90
69.299,16	69.299,16	69.299,16	69.299,16	69.299,16	69.299,16	0,00	69.299,16	69.299,16
10.872,58	10.872,58	10.872,58	10.872,58	10.872,58	10.872,58	0,00	10.872,58	10.872,58
4.291,67	4.291,67	230.567,67	117.429,67	117.429,67	117.429,67	0,00	117.429,67	117.429,67
504.812,13	497.812,13	501.545,46	497.812,13	497.812,13	497.812,13	0,00	497.812,13	497.812,13
2.408,30	2.408,30	2.408,30	2.408,30	2.408,30	2.408,30	0,00	2.408,30	2.408,30
344,64	344,64	344,64	344,64	344,64	344,64	0,00	344,64	344,64
12.788,46	12.788,46	12.788,46	12.788,46	12.788,46	12.788,46	0,00	12.788,46	12.788,46
29.804,14	29.804,14	29.804,14	29.804,14	29.804,14	29.804,14	0,00	29.804,14	29.804,14
10.869,55	10.869,55	10.869,55	10.869,55	10.869,55	10.869,55	0,00	10.869,55	10.869,55
1.058,55	1.058,55	1.058,55	1.058,55	1.058,55	1.058,55	0,00	1.058,55	1.058,55
35.427,34	28.427,34	32.160,68	28.427,34	28.427,34	28.427,34	0,00	28.427,34	28.427,34
39.448,16	39.448,16	39.448,16	39.448,16	39.448,16	39.448,16	0,00	39.448,16	39.448,16
69.164,25	69.164,25	69.164,25	69.164,25	69.164,25	69.164,25	0,00	69.164,25	69.164,25
9.388,38	9.388,38	9.388,38	9.388,38	9.388,38	9.388,38	0,00	9.388,38	9.388,38
523,14	523,14	523,14	523,14	523,14	523,14	0,00	523,14	523,14
10.647,70	10.647,70	10.647,70	10.647,70	10.647,70	10.647,70	0,00	10.647,70	10.647,70
168.230,38	168.230,38	168.230,38	168.230,38	168.230,38	168.230,38	0,00	168.230,38	168.230,38
1.834,16	1.834,16	1.834,16	1.834,16	1.834,16	1.834,16	0,00	1.834,16	1.834,16
799,69	799,69	799,69	799,69	799,69	799,69	0,00	799,69	799,69
112.075,31	112.075,31	112.075,31	112.075,31	112.075,31	112.075,31	0,00	112.075,31	112.075,31
174.301,60	152.503,60	160.861,36	152.503,60	152.503,60	152.503,60	0,00	152.503,60	152.503,60
174.301,60	152.503,60	160.861,36	152.503,60	152.503,60	152.503,60	0,00	152.503,60	152.503,60
138.836,91	131.078,91	131.078,91	131.078,91	131.078,91	131.078,91	0,00	131.078,91	131.078,91
33.910,24	19.870,24	28.228,00	19.870,24	19.870,24	19.870,24	0,00	19.870,24	19.870,24
1.554,45	1.554,45	1.554,45	1.554,45	1.554,45	1.554,45	0,00	1.554,45	1.554,45
39.222,49	39.222,49	39.222,49	39.222,49	39.222,49	39.222,49	0,00	39.222,49	39.222,49
21.584,70	21.584,70	21.584,70	21.584,70	21.584,70	21.584,70	0,00	21.584,70	21.584,70
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.584,70	1.584,70	1.584,70	1.584,70	1.584,70	1.584,70	0,00	1.584,70	1.584,70
16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00
16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00
1.637,79	1.637,79	1.637,79	1.637,79	1.637,79	1.637,79	0,00	1.637,79	1.637,79
1.637,79	1.637,79	1.637,79	1.637,79	1.637,79	1.637,79	0,00	1.637,79	1.637,79

TOTAL 2023 8º TA	TOTAL 2024 8º TA
109.211.419,51	36.520.849,65
-18.832.408,92	-6.277.469,64
128.043.828,43	42.798.319,29
117.307.944,57	39.195.608,37
116.845.782,22	39.093.220,92
115.513.268,14	38.649.049,54
71.478.754,73	23.970.878,42
5.224.913,53	1.741.637,84
0,00	0,00
0,00	0,00
1.465.472,91	488.490,97
4.406.999,77	1.468.999,92
21.162,06	7.054,02
18.156.574,51	6.052.191,50
6.512.625,11	2.170.875,04
2.089.965,41	696.655,14
1.474.335,00	491.445,00
637.579,98	212.526,66
4.044.885,11	1.348.295,04
1.332.514,11	444.171,37
19.182,53	6.394,18
232.303,61	77.434,54
107.523,21	35.841,07
870.171,67	290.057,22
100.450,07	33.483,36
2.883,02	961,01
462.162,34	102.387,45
462.162,34	102.387,45
16.479,02	5.493,01
259.549,10	86.516,37
186.134,22	10.378,07
10.735.883,87	3.602.710,93
8.980.193,31	3.027.532,66
4.489.150,77	1.534.096,26
2.095.504,77	698.501,59
179.479,83	59.826,61
17.380,68	5.793,56
52.142,03	17.380,68
48.144,48	16.048,16
144.781,04	48.260,35
71.791,93	23.930,64
695,23	231,74
213.956,14	71.318,71
623.692,41	207.897,47
97.853,21	32.617,74
943.729,01	352.289,01
4.491.042,54	1.493.436,40
21.674,66	7.224,89
3.101,74	1.033,91
115.096,12	38.365,37
268.237,22	89.412,41
97.825,91	32.608,64
9.526,95	3.175,65
266.579,43	85.282,03
355.033,44	118.344,48
622.478,23	207.492,74
84.495,42	28.165,14
4.708,30	1.569,43
95.829,28	31.943,09
1.514.073,39	504.691,13
16.507,44	5.502,48
7.197,23	2.399,08
1.008.677,78	336.225,93
1.402.688,19	457.510,81
1.402.688,19	457.510,81
1.187.468,23	393.236,74
201.229,88	59.610,71
13.990,08	4.663,36
353.002,38	117.667,46
194.262,30	64.754,10
180.000,00	60.000,00
14.262,30	4.754,10
144.000,00	48.000,00
144.000,00	48.000,00
14.740,08	4.913,36
14.740,08	4.913,36

Nome Arquivo: PLANILHA DE CUSTOS 8 TA 1772022.pdf

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604**

Certificado: **IBIjANBg***v5iPq8Px**xvj+T*****DAQAB**

Data Validade: 20/11/2024

Data: 13/12/2023 11:08:07



ASSINATURA DIGITAL

94be95d6b5ff0b355d59db61f3d00c13

SPDM - SETOR CENTRAL - NORTE - Contrato nº 177/2022 - 8º TA

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Total 2023 Atual	Total 2024 Atual	Acréscimo 2023 8º TA	Acréscimo 2024 8º TA	Remanejamento 8º TA	Total 2023 8º TA	Total 2024 8º TA
1500000	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	66.777.907,15	24.924.282,45	-	-	-969.874,43	65.808.032,72	24.924.282,45
1500000	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	24.000.000,00	7.907.538,33	363.589,61	307.090,86	-	24.363.589,61	8.214.629,19
1500000	15896	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 71.187-2 - CEF	-	-	155.000,00	-	-	155.000,00	0,00
1600000	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	5.000.000,00	1.647.403,82	-	-	-	5.000.000,00	1.647.403,82
1600000	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	3.456.958,62	988.442,29	-	-	-2.400.000,00	1.056.958,62	988.442,29
1600000	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	144.000,00	48.000,00	-	-	-	144.000,00	48.000,00
1604000	15879	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	-	-	-	-	3.369.874,43	3.369.874,43	0,00
1605000	15861	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.047-2 - CEF	110.149,36	-	-	698.091,90	-	110.149,36	698.091,90
1605000	15862	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.047-2 - CEF	640.882,79	-	930.789,20	-	-	1.571.671,99	0,00
1621000	37356	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 101.777-2 - BB	-	-	-	-	944.683,15	944.683,15	0,00
2600000	15553	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	2.193.333,88	-	-	-	-	2.193.333,88	0,00
2621000	15565	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 92.788-0 - BB	-	-	-	-	1.980.954,73	1.980.954,73	0,00
			Ag. 2918-1 - C/C 97.644-X - BB	5.438.808,90	-	-	-	-2.925.637,88	2.513.171,02	0,00
Total				107.762.040,70	35.515.666,89	1.449.378,81	1.005.182,76	0,00	109.211.419,51	36.520.849,65

Lei nº 14085/23 / Decreto nº 20711/23 - ACS

Res. SES/MG nº 8633/2023 - bco 1618

Res. SES/MG nº 7727/2021 - bco 1466

Requisição - Estimativa p/ Aditar

PERÍODO: dez/23 a mar/24

CP 71913277

BCO/SEQUÊNCIA: 104 - Ag. 3337 - C/C 1642-5(1)

*marcar 5º Apostamento

**Nome Arquivo: DOTACOES ORCAMENTARIAS 8 TA CENTRALNORTE 2023 1772022
2.pdf**

**Documento assinado de forma digital por ROSANGELA PEREIRA DE MELLO
81504195604**

Certificado: **IBIjANBg***v5iPq8Px**xvj+T*****DAQAB**

Data Validade: 20/11/2024

Data: 13/12/2023 11:08:51



**ASSINATURA DIGITAL
03748f0322af93c76db7c21579aff059**

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

14/12/2023 12:57

Data: 13/12/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 60230 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 15896

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 71.187-2

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/12/2023 à 31/12/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL-NORTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020. PERÍODO: DEZEMBRO/2023.	MO	1,00	126.000,0000	126.000,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

5º Apostilamento em: 02/10/2023 *

Total: 126.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2024

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 13/12/2023 12:08:22

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 13/12/2023 14:48:09

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB

Data: 13/12/2023 15:29:18

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/02/2024

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 13/12/2023 15:49:08

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

14/12/2023 12:58

Data: 13/12/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 60231 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 15896

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 71.187-2

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Ordinário

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/12/2023 à 31/12/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL-NORTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020. PERÍODO: DEZEMBRO/2023.	MO	1,00	29.000,0000	29.000,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

5º Apostilamento em: 02/10/2023 *

Total: 29.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2024

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 13/12/2023 12:08:22

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 13/12/2023 14:48:09

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB

Data: 13/12/2023 15:29:18

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/02/2024

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 13/12/2023 15:49:08

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO

14/12/2023 12:58

Data: 13/12/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 60234 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 15862

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 624.047-2

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/12/2023 à 31/12/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL-NORTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020. PERÍODO: DEZEMBRO/2023.	MO	1,00	930.789,2000	930.789,20

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

5º Apostilamento em: 02/10/2023 *

Total: 930.789,20

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2024

Certificado: **16f71067****f3a992cf**b32b9****38802

Data: 13/12/2023 12:23:33

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76****a3e87

Data: 13/12/2023 14:48:09

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg****vJ9QTsrM**MntQE****DAQAB

Data: 13/12/2023 15:29:18

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/02/2024



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO PRÓXIMO ORÇAMENTO

14/12/2023 12:58

Data: 13/12/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 60249 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37348

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/01/2024 à 01/03/2024

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL-NORTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020. PERÍODO: JANEIRO A MARÇO/2024	MO	1,00	307.090,8600	307.090,86
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

5º Apostilamento em: 02/10/2023 *

Total: 307.090,86

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2024

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 13/12/2023 12:40:50

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 13/12/2023 14:42:44

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 13/12/2023 14:48:10

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB

Data: 13/12/2023 15:29:18

REQUISIÇÕES P/ ADITAR - ACRÉSCIMO PRÓXIMO ORÇAMENTO

14/12/2023 12:58

Data: 13/12/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 60248 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 15861

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 624.047-2

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/01/2024 à 31/03/2024

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL-NORTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2020. PERÍODO: JANEIRO A MARÇO/2024	MO	1,00	698.091,9000	698.091,90

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

5º Apostilamento em: 02/10/2023 *

Total: 698.091,90

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Rosangela Pereira de Mello - 81504195604

Documento assinado de forma digital por Rosangela Pereira de Mello 81504195604

Data Validade Certificado: 24/11/2024

Certificado: **16f71067*****f3a992cf**b32b9*****38802

Data: 13/12/2023 12:40:50

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 13/12/2023 14:42:44

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 23/02/2024

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 13/12/2023 14:48:10

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Nome Arquivo: Documentacao 8 AD 177 2022 SPSM SMS.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 14191150650

Certificado: INEXISTENTE

Data: 14/12/2023 17:17:35

ASSINATURA DIGITAL

aa6552933182e7d56b7b1e655f5a8c0f

Nome Arquivo: Documentacao 8 AD 177 2022 SPSM SMS.pdf
Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO
Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**
Data Validade Certificado: 17/01/2024
Data: 19/12/2023



ASSINATURA DIGITAL
d382e34c7e7aaf432f5d4f8108e1284a